



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE – CAMPUS PELOTAS
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL - Nº 25/2025 – SELEÇÃO PARA SUPRIMENTO DE VAGAS PARA MONITORIA
VOLUNTÁRIA NOS CURSOS DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL E TECNOLOGIA
EM SANEAMENTO AMBIENTAL**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) – CAMPUS PELOTAS, torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo para monitoria voluntária para os cursos de Tecnologia em Gestão Ambiental e Tecnologia em Saneamento Ambiental, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 O candidato deve estar regularmente matriculado em um Curso Superior de Graduação desta Instituição de Ensino.
- 1.3 A participação do estudante nas atividades de monitoria não deve implicar prejuízo às atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na Instituição.
- 1.4 É necessário que o estudante tenha disponibilidade de 02 horas semanais para as atividades de monitoria.
- 1.5 A monitoria terá vigência durante o semestre letivo de 2025/1, podendo ser renovada conforme interesse das partes e disponibilidade institucional.
- 1.6 A monitoria é de caráter voluntário, não remunerada, e terá certificado emitido ao final, mediante cumprimento das atividades e entrega de relatório.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 2.1 Participar, quando convocado, de reuniões periódicas com o Professor Orientador e a Coordenadoria de Apoio Pedagógico, para avaliação do processo e reorientação da prática.
- 2.2 Executar atividades de apoio à aprendizagem, em conformidade com o Plano de Atividades construído com o Professor Orientador e a Coordenação Pedagógica.
- 2.3 Elaborar o Relatório Final para apreciação pela Coordenação de seu respectivo Curso/Área e pela Coordenadoria de Apoio Pedagógico.

Observação: No caso do não cumprimento das atribuições, o monitor poderá ser desligado do projeto.

3. DA ORIENTAÇÃO

- 3.1 O monitor deverá ter um professor orientador da disciplina no respectivo Curso da vaga ofertada.
- 3.2 É atribuição do professor construir com o monitor o plano de atividades, bem como orientar o monitor, dando subsídios para este desenvolver suas atividades, tais como: fornecer os conteúdos que estão sendo ministrados, listas de exercícios e demais informações pertinentes para o bom desempenho da monitoria.

3.3 O acompanhamento da frequência do monitor fica a cargo de cada Coordenadoria, e a orientação do processo pedagógico fica a cargo da Coordenadoria de Apoio Pedagógico.

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 O regime de trabalho do monitor será de **02 (duas) horas** semanais.

4.2 As vagas ofertadas neste edital são para monitoria voluntária e os selecionados não farão jus ao recebimento de bolsa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período das inscrições será **de 16 a 18 de junho de 2025**.

5.2 As inscrições serão realizadas por meio do e-mail **pl-cstsa@ifsul.edu.br**

5.3 O candidato deverá enviar o formulário de inscrição preenchido (Anexo I), o histórico escolar atualizado e o comprovante de matrícula.

5.4 Eventuais dúvidas sobre as vagas podem ser dirimidas através do e-mail **pl-cstsa@ifsul.edu.br**

6. DAS VAGAS

Serão ofertadas 3 vagas de monitoria voluntária para os cursos superiores de Tecnologia em Gestão Ambiental e Tecnologia em Saneamento Ambiental.

Tabela 1 – Disposição das vagas ofertadas para Monitoria

Cursos Superiores de Graduação		
Curso / Área	Disciplina(s)	Número de Vagas
Tecnologia em Gestão Ambiental e Tecnologia em Saneamento Ambiental	Fundamentos de Informática	03

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

7.1 A seleção será feita pelas Coordenadorias dos Cursos de Tecnologia em Gestão Ambiental e Tecnologia em Saneamento Ambiental.

7.2 A seleção será composta por análise do histórico escolar atualizado e entrevista com a comissão de seleção.

7.2 A divulgação do dia e horário das entrevistas será feita no dia **20 de junho de 2025**.

7.3 O candidato deverá ter cursado com aprovação a(s) disciplina(s) que está se candidatando.

7.4 A entrevista com os candidatos dar-se-á no dia **25 e 26 de junho de 2025**, em local divulgado na Coordenadoria dos Cursos.

7.5 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por docentes das Coordenadorias de origem das vagas ofertadas.

7.6 A divulgação do resultado parcial ocorrerá no dia **02 de julho de 2025** no site <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2025>.

7.7 Os recursos deverão ser protocolados até às 23h59min do dia **03 de julho de 2025**, através do e-mail das coordenadorias.

7.8 O resultado final será divulgado no dia **04 de junho de 2025** pelo site <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2025>.

7.9 Serão considerados como critérios de desempate, em primeiro lugar, a maior idade do

estudante, extraído pelo sistema Suap-Edu e, em segundo lugar maior coeficiente de rendimento.

8. CRONOGRAMA

Período de inscrições	16 a 18 de junho de 2025
Divulgação do dia e horário das entrevistas	20 de junho de 2025
Entrevistas	25 e 26 de junho de 2025
Resultado parcial	02 de julho de 2025
Prazo para recursos	Até às 23h59 do dia 03 de julho de 2025
Resultado final	04 de julho de 2025

9. DA CERTIFICAÇÃO

Ao final do trabalho e devidamente cumpridas as atribuições e a carga horária previstas neste edital, o monitor será certificado pela Diretoria de Ensino.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Situações não regulamentadas pelo presente edital serão resolvidas no âmbito da Direção de Ensino (DIREN).

11. INFORMAÇÕES

Secretaria da Diretoria de Ensino

Câmpus Pelotas Praça 20 de Setembro, 455, Pelotas-RS.

Pelotas, 4 de junho de 2025.

Anderson da Silva Martins

Chefe do Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação

Rafael Krolow Santos Silva

Diretor de Ensino

Carlos Jesus Anghinoni Corrêa

Diretor-geral

Anexo I - Ficha de Inscrição

Nome:

E-mail:

Telefone de contato:

Curso:

Disciplina(s) escolhida(s) para monitoria:

Turnos de disponibilidade para a monitoria:

Manhã

Tarde

Noite

Justificativa:

Observação: deverá ser anexado a esta ficha o histórico escolar.

Anexo II - Pontuação

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	10,0
<ul style="list-style-type: none">- Disponibilidade de atendimento das 02h, até 1,0 ponto;- Atendimento das condições previstas no edital, até 1,0 ponto;- Capacidade de responder aos questionamentos técnicos sobre os conhecimentos desejáveis para desenvolvimento das atribuições do monitor, até 3,0 pontos;- Capacidade de relacionamento com os diferentes segmentos da comunidade acadêmica, até 2,0 pontos;- Resolução de questão computacional apresentada, até 3,0 pontos.	

Observação: Participarão da entrevista os 05 primeiros classificados por vaga ofertada